



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2012/2015 (Projeto de Lei nº 29/2011-CN)

PARECER PRELIMINAR

**(Aprovado na 10ª Reunião Extraordinária,
realizada em 01/11/2011)**

**Senador WALTER PINHEIRO (PT/BA)
Relator**

**Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 01/11/2011



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

PARECER PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

PL Nº 29, DE 2011- CN

SUMÁRIO

I – RELATÓRIO	2
1 PARTE GERAL	2
1.1 INTRODUÇÃO	2
1.2 O MODELO DE PLANEJAMENTO E A ESTRUTURA DO PLANO	4
1.2.1 PLANO PLURIANUAL EM GRANDES NÚMEROS	6
1.3 CONTEÚDO DO TEXTO E INOVAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO PPA 2012-2015	7
1.4 AÇÕES PRIORITÁRIAS	8
1.5 CENÁRIO MACROECONÔMICO DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015	8
1.6 PRINCIPAIS ÁREAS DE GOVERNO	10
1.6.1 POLÍTICAS SOCIAIS	10
1.6.2 POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	10
1.6.3 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	11
1.6.4 POLÍTICAS E TEMAS ESPECIAIS	12
2 PARTE ESPECIAL	13
2.1 DA ATUAÇÃO DA RELATORIA	13
2.2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	13
2.3 DAS CONDIÇÕES, LIMITES E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS	14
2.4 DO RELATÓRIO FINAL	17



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2011 – CN, que “*dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015.*”

RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, em atendimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição, enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 87, de 2011-CN (345/2011 na origem), o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012 até 2015 – PPA 2012-2015.

Designado Relator do Projeto, coube-nos a honrosa tarefa de propor parecer preliminar sobre a apreciação do projeto de lei, conforme previsto no art. 102 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, cuja estrutura é a seguinte:

- a) PARTE GERAL – descrição geral do projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, cenário econômico e fiscal, parâmetros utilizados para a sua elaboração e informações constantes de seus anexos, com a síntese dos principais setores; e
- b) PARTE ESPECIAL - orientações específicas referentes à estrutura e ao conteúdo do relatório do Relator, as condições, restrições e limites que deverão ser obedecidos pelo Relator, os critérios de remanejamento e cancelamento e as orientações específicas referentes à apresentação e apreciação de emendas.

1 PARTE GERAL

1.1 INTRODUÇÃO

A lei do plano plurianual (PPA), nos termos da Constituição, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada. O projeto do PPA é encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. O projeto em análise (PPA 2012-2015) foi enviado tempestivamente e tramita junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), devendo ser apreciado pelo Congresso Nacional até o final da sessão legislativa de 2011 (22 de dezembro).

O Plano parte das tendências recentes de crescimento econômico com inclusão social, redução da vulnerabilidade externa e estabelecimento de metas fiscais



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

para procurar um cenário desejado de dinamismo econômico com melhoria da distribuição de renda e da riqueza, erradicação da pobreza e inserção econômica internacional ativa.

Para tanto, espera-se desenvolver ações para atender as seguintes questões: melhoria da infraestrutura, redução das desigualdades e da pobreza, fortalecimento do mercado interno, manutenção do ambiente macroeconômico estável, consolidação do financiamento de longo prazo, fomento a inovação, ampliação do investimento, adequado aproveitamento dos recursos do pré-sal e aperfeiçoamento da estrutura tributária.

A Mensagem Presidencial que acompanha o Projeto estatui que o Plano está alicerçado em valores, diretrizes gerais e macrodesafios. Esses elementos configuram a dimensão estratégica, os quais perpassam toda a ação governamental e são incorporados às políticas públicas constantes do Plano. Segundo a Mensagem, os valores são os seguintes:

- Soberania;
- Democracia;
- Justiça Social;
- Sustentabilidade;
- Diversidade Cultural e Identidade Nacional;
- Participação Social; e
- Excelência na Gestão

As **Diretrizes Gerais** que regem o plano são:

- I – a redução das desigualdades sociais e regionais;
- II – a ampliação da participação social;
- III – a promoção da sustentabilidade ambiental;
- IV – a valorização da diversidade cultural e identidade nacional;
- V – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços; e
- VI – a garantia da soberania nacional.

Os Macrodesafios são diretrizes elaboradas com base no Programa de Governo e na Visão Estratégica que orientarão a formulação dos Programas do PPA 2012–2015. Conforme a Mensagem, o PPA 2012-2015 está articulado para atender 11 **macrodesafios**:

1) Projeto Nacional de Desenvolvimento: dar seguimento ao Projeto Nacional de Desenvolvimento apoiado na redução das desigualdades regionais, entre o rural e o urbano e na continuidade da transformação produtiva ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda;

2) Erradicação da Pobreza Extrema: superar a pobreza extrema e prosseguir reduzindo as desigualdades sociais;



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

- 3) Ciência, Tecnologia e Inovação: consolidar a ciência, tecnologia e inovação como eixo estruturante do desenvolvimento econômico brasileiro;
- 4) Conhecimento, Educação e Cultura: propiciar o acesso da população brasileira à educação, ao conhecimento, à cultura e ao esporte com equidade, qualidade e valorização da diversidade;
- 5) Saúde, Previdência e Assistência Social: promover o acesso universal à saúde, à previdência e à assistência social, assegurando equidade e qualidade de vida;
- 6) Cidadania: fortalecer a cidadania, promovendo igualdade de gênero e étnico-racial, respeitando a diversidade das relações humanas e promovendo a universalização do acesso e elevação da qualidade dos serviços públicos;
- 7) Infraestrutura: expandir a infraestrutura produtiva, urbana e social de qualidade, garantindo a integração do Território Nacional e do país com a América do Sul;
- 8) Democracia e Participação Social: fortalecer a democracia e estimular a participação da sociedade, ampliando a transparência da ação pública;
- 9) Integridade e Soberania Nacional: preservar os poderes constitucionais, a integridade territorial e a soberania nacional, participando ativamente da promoção e defesa dos direitos humanos, da paz e do desenvolvimento no mundo;
- 10) Segurança Pública: promover a segurança e integridade dos cidadãos, através do combate à violência e do desenvolvimento de uma cultura de paz;
- 11) Gestão Pública: aperfeiçoar os instrumentos de gestão do Estado, valorizando a ética no serviço público e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

1.2 O MODELO DE PLANEJAMENTO E A ESTRUTURA DO PLANO

De acordo com o Poder Executivo, a lógica de estruturação do PPA 2012-2015 se apresenta de modo a dar coerência às ações de governo, articulando a dimensões estratégica, tática e operacional do Plano.

É papel do Plano, além de declarar as escolhas do Governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas e orientar estrategicamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

- **Dimensão Estratégica:** é a orientação estratégica que tem como base os Macrodesafios e a visão de longo prazo do Governo Federal;
- **Dimensão Tática:** define caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada. Vincula os Programas Temáticos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

para consecução dos Objetivos assumidos. Estes são materializados pelas Iniciativas expressas no Plano;

- **Dimensão Operacional:** relaciona-se com o desempenho da ação governamental no nível da eficiência e é especialmente tratada no Orçamento. Busca a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues.

Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos. Estão subdivididos no Plano em: **Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.**

O **Programa Temático** retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades e a territorialidade.

Os **Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado** são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas.

O **Programa Temático** é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Valor de Referência e Iniciativas.

O **Objetivo** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - **Órgão Responsável:** é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - **Meta:** é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – **Iniciativa:** declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

O **Indicador** é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

O **Valor Global** indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas e dos recursos de outras fontes.

O **Valor de Referência** é um parâmetro monetário estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais que permitirá identificar, no PPA 2012-2015, empreendimentos, quando seu custo total superar aquele valor. (Ver ANEXO deste Parecer)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Os empreendimentos cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência são caracterizados de Grande Porte e deverão ser expressos no PPA 2012-2015 como Iniciativas. Essas Iniciativas (representativas de Empreendimentos de Grande Porte) além de figurarem no Anexo I do Projeto, como as demais, também são detalhadas no Anexo III.

A Dimensão tática do Plano está estruturada nas seguintes áreas: Políticas Sociais, Políticas de Infraestrutura, Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Ambiental, Políticas e Temas Especiais.

A dimensão tático-operacional é composta dos programas do PPA e está estruturado em 65 programas temáticos e 44 programas de gestão, manutenção e serviços ao estado. O PPA vigente (PPA 2008-2011) possui 321 programas.

O PPA especifica para cada Programa Objetivos e Iniciativas. Essas Iniciativas funcionam como unidades de integração entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A relação entre Iniciativa e ação orçamentária é demonstrada no Volume II da Lei Orçamentária.

A LOA, por sua vez, além de especificar todas as ações¹, traz o desdobramento das mesmas em subtítulos, fixando os valores autorizados para cada categoria de programação, além de agregar outros detalhes de natureza operacional, como as fontes de financiamento, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação e o identificador de resultado primário.

O PPA 2012-2015 promove importantes mudanças na estrutura dos programas em relação ao PPA 2008-2011. A quantidade de programas existentes no PPA vigente dificulta a análise da estratégia governamental. Com um número menor de programas, facilita-se o acompanhamento do planejamento governamental por parte da sociedade.

1.2.1 PLANO PLURIANUAL EM GRANDES NÚMEROS

O planejamento governamental para os próximos 4 anos constante do PPA 2012-2015, expresso nos Programas, Objetivos, Metas e Iniciativas, aponta para dispêndios superiores a R\$ 5,4 trilhões e representa um incremento de 38% em relação ao PPA 2008-2011.

As fontes de recursos que financiam o PPA 2012-2015 são:

- Orçamento fiscal e da seguridade social (R\$ 3.702,5 bilhões);
- Orçamento de investimento das estatais (R\$ 372,3 bilhões);
- Recursos Extraorçamentários, tais como: renúncia fiscal, Plano de Dispêndios Globais das Estatais, Fundos, Agências Oficiais de Crédito e Parcerias com o Setor Privado (R\$ 1.355,8 bilhões).

¹ Os nomes das ações são denominados "títulos". Cada ação, no Orçamento, pode apresentar subdivisões, chamadas de "subtítulos".



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Nesses números não estão incluídos os programas exclusivamente relacionados com “operações especiais”, como o pagamento da dívida, precatórios, transferências constitucionais.

Em uma análise por Poderes, o PLPPA 2012-2015 estima que 97,5% dos recursos são alocados pelo Poder Executivo e 2,5% serão alocados pelos Poderes Legislativo e Judiciário.

A análise da previsão de recursos por áreas fornece um panorama da concentração de recursos. O Quadro abaixo apresenta o valor estimado para 4 grandes áreas que agregam todos os Programas Temáticos.

Quadro 1 - Despesas do PLPPA 2012-2015 por Área Temática

Área Temática	Quantidade de Programas Temáticos	Valores estimados (R\$ Bilhões)	%
SOCIAL	25	2.580	57%
INFRAESTRUTURA	15	1.194	26%
DES. PRODUTIVO E AMBIENTAL	17	663	15%
ESPECIAIS	8	104	2%
TOTAL	65	4.541	100%

Elaboração: SPV/MP.

1.3 CONTEÚDO DO TEXTO E INOVAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO PPA 2012-2015

A influência mais importante na construção do Plano Mais Brasil deriva da interpretação que se faz da natureza do PPA, aqui concebido como instrumento constitucional destinado a organizar e viabilizar a ação pública com vistas a cumprir os fundamentos e objetivos da República.

O PPA 2012-2015 possui uma estrutura inovadora que reflete uma concepção de planejamento influenciada, especialmente, pela formulação e implementação das principais agendas executadas no período recente, como o PAC, o Bolsa Família, o PDE e o Minha Casa, Minha Vida, entre outros.

O PLPPA 2012-2015 reflete essas várias alterações descritas no item 1.2 deste parecer e está estruturado com o texto da Lei e três anexos:

- I - Anexo I – Programas Temáticos;
- II - Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; e
- III - Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas.

As grandes inovações estão consignadas na forma de proceder a integração do Plano com os Orçamentos, tendo as seguintes características, descritas no art. 8º do PLPPA:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

- a) As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais;
- b) Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas;
- c) As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado não possuem Iniciativas. Assim, as ações associadas a esses programas não têm vinculação com Iniciativas e não figuram no Volume II do PLOA.

1.4 AÇÕES PRIORITÁRIAS

O Art. 17 do PLPPA estabelece que “O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil Sem Miséria - PBSM integram as prioridades da Administração Pública Federal e terão tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual.”

1.5 CENÁRIO MACROECONÔMICO DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

O Brasil reúne condições especiais que o diferenciam da grande maioria dos países do mundo: possui uma base industrial diversificada; produção agropecuária competitiva; conta com a disponibilidade de recursos naturais (terra e água) e energéticos (petróleo e fontes renováveis como hidroeletricidade e etanol) e possui expressivo contingente populacional a ser incorporado ao mercado de consumo.

A estratégia que se coloca no horizonte do Projeto consiste em utilizar todas estas potencialidades como base para alcançar um patamar de desenvolvimento centrado no progresso técnico e na redução das desigualdades. Afora reformas estruturais (e.g. sistema tributário, previdenciário), a busca pelo aprofundamento do modelo de consumo e produção em massa será perseguida durante o período de 2012 a 2015.

Será dada continuidade ao processo de redução das desigualdades por meio das políticas de transferência de renda, valorização do salário mínimo, expansão dos postos de trabalho formais e inclusão produtiva.

A expansão das taxas de investimentos no horizonte do PPA 2012-2015 se apresenta como outro desafio para sustentação do ciclo de crescimento econômico e consolidação do modelo de consumo e produção em massa. Neste contexto, no período de 2012-2015, a elevação das taxas de investimento viabilizará a expansão da produção com geração de emprego e elevação da produtividade e competitividade sistêmicas da economia. Especial atenção será dada aos investimentos em infraestrutura e sociais.

A Tabela a seguir mostra os principais parâmetros que embasaram a elaboração do PPA 2012-2015.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Quadro 2 - Principais parâmetros que embasaram a feitura do PPA 2012-2015.

PRINCIPAIS PARÂMETROS DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015				
Discriminação	PLOA 2012	2013	2014	2015
PIB – R\$ bilhões	4.537,50	5.008,70	5.522,00	6.087,80
PIB real (%)	5,00	5,50	5,50	5,50
IPCA Acum. (%)	4,80	4,50	4,50	4,50
IGP-DI Acum. (%)	5,00	4,50	4,50	4,50
Taxa de juros Selic % - dezembro	12,50	11,00	9,50	8,00
Taxa de câmbio média (R\$)	1,64	1,72	1,74	1,77
Massa salarial (%)	9,79	9,30	9,10	9,00
Salário mínimo (R\$)	619,21	676,18	741,94	817,97
Reajuste Nominal do Salário Mínimo (%)	13,62	9,20	9,72	10,24
Fontes: PPA 2012-2015 e PLOA2012				

De acordo com a Mensagem, a manutenção equilibrada das contas públicas constitui um dos elementos fundamentais para o crescimento econômico sustentado verificado nos últimos anos.

Nesse sentido, as despesas que financiam o PPA estão compatíveis com esse cenário de sustentabilidade. A Tabela a seguir mostra as estimativas de receitas, despesas e resultados primários para o período de 2012-2015, constantes da proposta.

Quadro 3 – Resultado Primário do Governo Central

PROJETO DO PLANO PLURIANUAL PARA 2012-2015				
RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS PRIMÁRIO ESTIMADOS PARA 2012-2015				
Discriminação	2012	2013	2014	(em % do PIB) 2015
1. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	24,18	24,28	24,26	24,20
1.1 Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	15,6	15,73	15,72	15,69
1.2 Arrecadação Líquida do RGPS	5,87	5,90	5,88	5,86
1.3 Outras Receitas (Royalties, Dividendos, etc)	2,72	2,65	2,65	2,65
2. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	4,09	4,12	4,12	4,11
3. RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (1 - 2)	20,09	20,16	20,14	20,09
4. DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL	18,51	18,59	18,54	18,49
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	4,13	4,01	3,91	3,80
4.2 Benefícios da Previdência	6,92	6,85	6,79	6,76
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	2,24	2,29	2,34	2,40
4.4 Despesas Discricionárias	5,08	5,30	5,35	5,38
4.4.1 Poder Executivo	4,88	5,10	5,12	5,18
4.4.2 Poderes Leg/Judic e MPU	0,20	0,20	0,23	0,20
4.5 Reserva de Contingência	0,14	0,14	0,15	0,15
5. RESULTADO PRIMÁRIO (3-4)	1,57	1,58	1,60	1,60
6. META "CHEIA" DE RESULTADO PRIMÁRIO	2,14	2,14	2,15	2,15
7. RECURSOS DO PAC DEDUTÍVEIS DA META	0,56	0,56	0,56	0,56
8. META AJUSTADA RES. PRIMÁRIO (LDO 2012)	1,57	1,58	1,59	1,59
Fonte: MP				



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Aspecto relevante nesse quadro fiscal é que as despesas de custeio da administração pública devem se expandir abaixo do crescimento do PIB, denotando a intenção governamental de seguir elevando o investimento público, contido nas despesas discricionárias, e manter o compromisso de continuidade da redução do nível de endividamento público por meio, entre outros, da geração de resultados primários positivos ao longo do tempo.

1.6 PRINCIPAIS ÁREAS DE GOVERNO

1.6.1 POLÍTICAS SOCIAIS

Do total de recursos destinados para a área Social, destacam-se os previstos para o Programa da Previdência Social, que totalizam R\$ 1,4 trilhão. Os Programas: Aperfeiçoamento do SUS (R\$ 316,7 bilhões) e Trabalho, Emprego e Renda (R\$ 248,0 bilhões), e a soma dos Programas de Educação (R\$ 197,6 bilhões) também apresentam valores expressivos.

Os Programas Temáticos da área Social respondem por 57% dos recursos dos Programas Temáticos no período do Plano e contemplam agendas importantes, tais como: o Plano Brasil Miséria, com cerca de R\$ 20 bilhões por ano, constante em vários Programas, a exemplo do Bolsa Família, que deverá ampliar os benefícios pagos às 13 milhões de famílias para outras 800 mil em situação de extrema pobreza, e da Segurança Alimentar e Nutricional, com metas de fomento à produção, universalização do acesso à água para consumo humano no semiárido, e expansão do Programa de Aquisição de Alimentos para quase 450 mil agricultores.

Destacam-se, ainda, a implementação da Rede Cegonha e o fortalecimento da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer no Aperfeiçoamento do SUS; as metas constantes dos Programas de Educação, como as do Plano Nacional de Educação e de expansão das vagas na educação profissional (562 novas escolas federais e 8 milhões de vagas na educação profissional e tecnológica) e superior (passando a 321 campi e a 63 universidades na Rede Federal)

1.6.2 POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA

A área de infraestrutura concentra cerca de 26% dos recursos dos Programas Temáticos, que estão distribuídos, principalmente, entre os Programas Moradia Digna (R\$ 389,7 bilhões), Petróleo e Gás (R\$ 227,7 bilhões); Energia Elétrica (R\$ 177,2 bilhões), Combustíveis (R\$ 122,5 bilhões) e Transportes (R\$ 117,1 bilhões).

Neste segmento destacam-se os recursos previstos no Programa Moradia Digna que, combinados com investimentos em equipamentos sociais e urbanos, deverão aumentar a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Vale mencionar, também, o Pré-Sal, que deverá posicionar o país, até 2020, no rol dos 5 países



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

detentores das maiores reservas de petróleo do mundo. Apenas com a incorporação das reservas já concedidas do Pré- Sal, o país deverá somar algo entre 35 e 40 bilhões de barris em reservas.

Ressaltam-se também os seguintes investimentos:

- atingir a produção de 3,1 milhões de barris de petróleo por dia;
- construir 2 milhões de casas com o Minha Casa Minha Vida;
- dobrar a capacidade de transporte marítimo e hidroviário de petróleo, de derivados, de GLP e de biocombustíveis;
- incluir 495 mil domicílios rurais com energia elétrica pelo Luz para Todos.
- investir R\$ 18,0 bilhões em empreendimentos de mobilidade urbana nas grandes cidades e implantar e requalificar sistemas de mobilidade urbana pactuados para as cidades-sede da Copa do Mundo
- construir e adequar 14,7 mil km de rodovias;
- construir 4,5 mil km de ferrovias;
- dragar e melhorar o acesso aquaviário em 17 portos;
- adequar a navegabilidade da Hidrovia do Rio Tietê;
- adequar a infraestrutura aeroportuária de modo a duplicar a capacidade de movimentação anual de passageiros, alcançando 305 milhões;
- regularizar a oferta de água para os sistemas de abastecimento de 297 municípios, por meio da construção de barragens, canais e sistemas adutores, com destaque para o Projeto de Integração do Rio São Francisco;
- chegar a 40 milhões de domicílios com internet banda larga por meio do Programa Nacional de Banda Larga;
- contratar R\$ 9,0 bilhões para apoio à execução de intervenções de drenagem urbana sustentável nos municípios mais suscetíveis a desastres associados a enchentes e inundações.

1.6.3 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL

Os Programas associados à área correspondem a 14% dos Programas Temáticos, com destaque para os Programas Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização (R\$ 211,8 bilhões); Comércio Exterior (R\$ 181,2 bilhões) e Desenvolvimento Produtivo (R\$ 101,6 bilhões).

A maior parte dos recursos estão associados às políticas de garantia de preços mínimos de produtos agrícolas, à ampliação de 750 mil para 830 mil o número de contratos de crédito rural oficial (agricultura de médio e grande porte), ao aumento de R\$ 107,2 para R\$ 140,5 bilhões do volume de crédito rural oficial disponibilizado ao setor agropecuário e à ampliação da área coberta pelo seguro rural de 6,7 milhões para 30 milhões de hectares.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

Já o Programa Desenvolvimento Produtivo destaca-se por sua abrangência. Atuando desde o fortalecimento do complexo produtivo-industrial da saúde até o desenvolvimento da cadeia produtiva da indústria relacionada à Defesa, com estímulos financeiros e estruturantes. As principais metas são:

- ampliar o investimento de 18,4 para 22,4% do PIB;
- ampliar o valor agregado da indústria nacional de 44,3 para 45,3%;
- elevar de 30,1 para 31,5% a participação da indústria de alta e média-alta tecnologia no total da indústria;
- elevar a participação da indústria nacional nos mercados de energia de 64 para 66%.

A atenção dispensada à dimensão ambiental relaciona-se diretamente com o processo de desenvolvimento do Brasil. Por isso, a agenda Ambiental também está expressa em diversos Programas Temáticos. Dentre eles, pode-se citar o Programa Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios (R\$ 5,8 bilhões) e Mudanças Climáticas (R\$ 2,0 bilhões).

Os recursos previstos para a dimensão ambiental estão relacionados à conservação dos remanescentes de vegetação nativa nos biomas e à consolidação produtiva das áreas já desmatadas. O Modelo Brasileiro do Sistema Climático Global para projeções climáticas de longo prazo e os projetos e estudos voltados para redução dos riscos e vulnerabilidades ambientais, inclusive com informações para a prevenção de riscos e desastres naturais, também serão executados com recursos previstos para a área.

1.6.4 POLÍTICAS E TEMAS ESPECIAIS

Dos recursos previstos para os Programas mais diretamente relacionados à organização do Estado, que totalizam R\$ 60,5 bilhões, há uma forte concentração na Política Nacional de Defesa (R\$ 52,8 bilhões).

Os recursos da Política Nacional de Defesa concentram-se na manutenção e ampliação da capacidade de operação das Forças Armadas, inclusive a modernização do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Além disso, o orçamento previsto destina-se a garantir a soberania nacional e a ampliar a capacidade institucional do Estado. São investimentos essenciais para acelerar as transformações sociais em curso.

O PPA orienta os investimentos para o desenvolvimento do território. Nesse sentido, os valores previstos objetivam elaborar o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Cerrado; gerar 106.770 postos de trabalho nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) firmados; apoiar a organização produtiva de 5.600 empreendimentos econômicos solidários, sendo, no mínimo, 30% de grupos de mulheres; e disponibilizar suporte adequado que permita a melhoria das condições de produção e comercialização favorecendo a inclusão produtiva sustentável de 50.000 famílias, dentre outras iniciativas.



2 PARTE ESPECIAL

2.1 DA ATUAÇÃO DA RELATORIA

2.1.1 O Relator do projeto de lei do plano plurianual atuará de forma conjunta com o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, de modo a que sejam promovidos os ajustes necessários para garantir a compatibilidade entre os projetos do plano plurianual e o de lei orçamentária, em conformidade com o inciso I do § 3º do art. 166 e com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

2.1.2 As sugestões da sociedade civil organizada, colhidas em audiências públicas ou seminários regionais, serão encaminhadas para avaliação dos respectivos parlamentares, bancadas ou Comissões, de acordo com a unidade da federação ou com a área temática.

2.2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

2.2.1 Os autógrafos relativos ao projeto de lei do plano plurianual para o quadriênio 2012-2015, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, conterá, além do texto da lei, os seguintes anexos:

I - Anexo I – Programas Temáticos;

II - Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; e

III - Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas.

2.2.2 Para efeito deste Parecer, considera-se Programa o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de Iniciativas visando à concretização dos objetivos nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Programa Temático**: Aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

b) **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**: Aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

2.2.2.1 Não integram o PPA 2012/2015 os programas orçamentários destinados exclusivamente a operações especiais.

2.2.3 O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

2.2.3.1 O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

2.2.3.2 O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

2.2.3.3 O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

2.2.3.4 O Valor de Referência é um parâmetro monetário, estabelecido por Programa Temático, especificado para as esferas Fiscal e da Seguridade e para a esfera de Investimento das Empresas Estatais que permitirá identificar, no PPA 2012-2015, empreendimentos cujo custo total supera aquele valor (Empreendimentos de Grande Porte).

2.2.4 Considera-se “Empreendimento de Grande Porte”, para efeito do plano plurianual, o empreendimento cujo valor total estimado seja superior ao valor de referência estipulado em cada programa/esfera.

2.2.4.1 O Empreendimento de Grande Porte, conforme valor de referência de cada programa/esfera, deverá ser expresso no PPA como Iniciativa, de forma individualizada.

2.2.5 O texto do projeto de lei do plano plurianual levará em conta a autorização para a atualização de iniciativas novas criadas após a aprovação do substitutivo do PLPPA, decorrente da aprovação do substitutivo do PLOA no Plenário do Congresso Nacional, tendo em vista a atualização do PLOA.

2.3 DAS CONDIÇÕES, LIMITES E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS

2.3.1 As emendas serão oferecidas sobre as seguintes partes do projeto de lei:

I - Texto do projeto de lei de plano plurianual (*págs. 7-12 do Avulso*);

II - Anexo I: Programas Temáticos (*págs. 13 - 392 do Avulso*);

III - Anexo II: Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - (*págs. 393 - 405 do Avulso*);



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

IV - Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - (págs. 407- 421 do Avulso).

2.3.1.1 Serão rejeitadas as emendas que busquem alterar o Valor de Referência para individualização de empreendimentos como Iniciativas.

2.3.2 Ao Projeto de Lei poderão ser apresentadas emendas ao texto ou emendas à despesa.

2.3.3 Considera-se como emenda ao texto:

- a) As emendas ao texto do Projeto de Lei do Plano;
- b) As emendas relativas aos atributos qualitativos dos Programas, Objetivos, Anexo I, Anexo II e Anexo III;
- c) As emendas relativas a alteração ou cancelamento de Iniciativas.

2.3.4 Considera-se *emenda à despesa* aquela relacionada à inclusão de Iniciativas, que observarão os seguintes limites (arts. 97 e 98 da Resolução nº 1, de 2006-CN):

- a) 5 (cinco) emendas por bancada estadual;
- b) 5 (cinco) emendas por Comissão Permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;
- c) 10 (dez) emendas por membro do Congresso Nacional.

2.3.4.1 Considera-se também inclusão de Iniciativa a alteração de redação que implique alteração do seu valor.

2.3.5 Não se incluem nos limites de que trata o item 2.3.4 as emendas apresentadas ao texto da lei e as emendas de cancelamento de Iniciativas.

2.3.6 A inclusão, alteração ou exclusão dos atributos qualitativos dos Programas deverão necessariamente conter todos os elementos necessários à sua caracterização, observada a estrutura conceitual do projeto de lei, acompanhadas da respectiva fundamentação legal ou técnica.

2.3.7 A inclusão de Programa dependerá de diagnóstico capaz de justificar a inclusão de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, bem como da indicação dos respectivos Objetivos, Metas e Iniciativas que o integrarão, assim como os demais atributos do mesmo; e justificativa de que o assunto não está contemplado em Programa já existente.

2.3.8 A inclusão de Objetivos deverá necessariamente conter todos os elementos necessários à sua caracterização, observada a estrutura conceitual do projeto de lei (metas, regionalização da meta), acompanhadas da respectiva fundamentação legal ou técnica.

2.3.9 A inclusão de Iniciativa deverá estar acompanhada da informação referente ao: custo total do empreendimento, custo no período de execução do PPA, data de início e data do término.

2.3.10 Cada uma das Iniciativas relacionadas aos Programas incluídos deverá ser objeto de emenda específica, aplicadas às mesmas os limites de que trata o item 2.3.4.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

2.3.11 Aplicam-se, no que couber, às emendas relativas à inclusão de Iniciativas no PLPPA, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual (Art. 100, da Resolução).

2.3.12 Cada emenda de despesa deverá referir-se a uma única Iniciativa.

2.3.13 Não será aprovada emenda que crie Iniciativa nova relativa a empreendimentos cujo custo total seja inferior ao Valor de Referência estabelecido em cada Programa Temático.

2.3.13.1 O disposto no item 2.3.13 não se aplica a emenda de inclusão de Iniciativa de caráter genérico.

2.3.14 É vedada a apresentação de emendas de Relator que impliquem o aumento do valor do Programa ou a inclusão de Iniciativas, salvo erro ou omissão de ordem técnica ou legal, devidamente justificadas, bem como as autorizações previstas neste parecer preliminar.

2.3.15 O Relator poderá apresentar emendas objetivando:

- a) agregar Iniciativas propostas com a mesma finalidade no âmbito de cada Programa, desde que justificado e discriminado no Relatório;
- b) adequar atributos dos Programas com a finalidade de conferir compatibilidade entre os substitutivos do PLPPA e PLOA, inclusive com inclusão de Iniciativas;
- c) desdobrar ou aglutinar Programas, bem como remanejar ou transpor Objetivos e Iniciativas;
- d) ajustar as Metas dos Objetivos com vistas a manter sua coerência com a programação das Iniciativas resultantes do processo de emendamento.

2.3.16 Será considerado, pela Relatoria, o atendimento prioritário das:

- a) Iniciativas propostas por emendas coletivas;
- b) Iniciativas relativas a Empreendimentos de Grande Porte que estejam em andamento;
- c) Iniciativas relativas a Empreendimentos de Grande Porte que possam ser concluídos no período do Plano;
- d) Investimentos em infraestrutura que gerem retorno econômico;
- e) Investimentos em infraestrutura que não gerem despesas de custeio.

2.3.17 Serão consideradas passíveis de atendimento prioritário emendas individuais que correspondam a empreendimentos indicados em Ata pelas Bancadas Estaduais, nos termos do Art. 47, inciso I da Resolução nº 01/2006-CN.

2.3.17.1 Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 06 (seis) empreendimentos prioritários.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

2.3.18 Havendo várias Iniciativas com finalidades semelhantes serão preferencialmente aglutinadas em uma única Iniciativa de caráter genérico, salvo a que representar Empreendimento de Grande Porte que deva ser individualizado.

2.4 DO RELATÓRIO FINAL

2.4.1. O Relator observará, no seu substitutivo, a consistência da programação plurianual do Plano com os parâmetros macroeconômicos, as estimativas de receita e as metas de resultado fiscal no período, adotada, quando das alterações das Iniciativas, a correlação entre metas físicas e financeiras conforme os custos referenciais constantes do projeto de lei.

2.4.2 O Relator observará as disposições constitucionais e legais quanto às restrições no uso das receitas próprias e fontes vinculadas.

2.4.3 O Relator indicará, no seu Relatório, os critérios utilizados no remanejamento e no cancelamento das programações constantes do projeto.

2.4.4 Não serão objeto de cancelamentos compensatórios, salvo erro ou omissão de ordem técnica ou legal, os recursos alocados para os gastos previstos no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, bem como aqueles destinados a atender programação à conta de benefícios previdenciários e demais despesas obrigatórias.

2.4.5 O relatório final do projeto de lei do Plano conterá, pelo menos, o texto do projeto de lei e os Anexos I, II e III, o exame da consistência fiscal do projeto, a avaliação geral das fontes de financiamento, a observância da proposta quanto ao atendimento às disposições constitucionais e legais e os demonstrativos e pareceres regimentais às emendas apresentadas.

2.4.6 O substitutivo poderá conter ajustes ou alterações na estrutura de apresentação dos anexos do plano plurianual.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011.

Senador Walter Pinheiro

Relator



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

ANEXO – VALOR DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS

Programa – Esferas Fiscal e Seguridade	Valor
AGRICULTURA FAMILIAR	50.000.000
AGRICULTURA IRRIGADA	100.000.000
AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	50.000.000
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	100.000.000
AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE	50.000.000
AVIAÇÃO CIVIL	500.000.000
BIODIVERSIDADE	50.000.000
BOLSA FAMÍLIA	50.000.000
CIDADANIA E JUSTIÇA	50.000.000
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	50.000.000
COMBUSTÍVEIS	50.000.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000.000
COMÉRCIO EXTERIOR	50.000.000
COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, A INCLUSÃO E A DEMOCRACIA	50.000.000
CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000.000
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ATENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	20.000.000
CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	50.000.000
DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000.000
DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	150.000.000
DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	150.000.000
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	50.000.000
EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000.000
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	150.000.000
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	150.000.000
ENERGIA ELÉTRICA	50.000.000
ENFRENTAMENTO AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	50.000.000
ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	200.000.000
FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS	50.000.000
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	50.000.000
GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA E ESTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	350.000.000
GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	100.000.000
GESTÃO ESTRATÉGICA DA GEOLOGIA, DA MINERAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO MINERAL	50.000.000
INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA	50.000.000
INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA	50.000.000
LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	50.000.000
MAR, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTIDA	50.000.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	50.000.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	500.000.000
MORADIA DIGNA	200.000.000
MUDANÇAS CLIMÁTICAS	50.000.000
OFERTA DE ÁGUA	250.000.000
PESCA E AQUICULTURA	50.000.000
PETRÓLEO E GÁS	100.000.000
PLANEJAMENTO URBANO	30.000.000
POLÍTICA ESPACIAL	100.000.000
POLÍTICA EXTERNA	50.000.000
POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA	500.000.000
POLÍTICA NUCLEAR	150.000.000
POLÍTICAS PARA AS MULHERES: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AUTONOMIA	50.000.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000.000
PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50.000.000
PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000.000
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	50.000.000
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	50.000.000
REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA	50.000.000
RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000.000
SANEAMENTO BÁSICO	200.000.000
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.000.000
SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	100.000.000
TRABALHO, EMPREGO E RENDA	50.000.000
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	500.000.000
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	100.000.000
TRANSPORTE MARÍTIMO	300.000.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.000.000
TURISMO	50.000.000
Programa – Orçamento de Investimento das Estatais	Valor
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	100.000.000
AVIAÇÃO CIVIL	500.000.000
COMBUSTÍVEIS	3.000.000.000
COMÉRCIO EXTERIOR	50.000.000
COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, A INCLUSÃO E A DEMOCRACIA	500.000.000
ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000.000
INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA	50.000.000
OFERTA DE ÁGUA	250.000.000
PETRÓLEO E GÁS	3.000.000.000
DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	250.000.000
POLÍTICA EXTERNA	50.000.000
TRANSPORTE MARÍTIMO	300.000.000